



LEI N.º 3.670 DE 02 DE *julho* DE 1979

Reconhece de utilidade pública o Centro de Assistência Social Evangélico "BOAS NOVAS" e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Centro de Assistência Social Evangélico "BOAS NOVAS", sediado nesta Capital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de *julho* de 1979.

José Lucílio Dutra
GOVERNADOR DO ESTADO

Alex
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Caetano *Caetano* *Caetano*
~~SECRETÁRIO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL~~

Manoel Dutra
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 129

Data: 09/07/79

OKrau
Ass. do responsável



LEI N.º 3.670 DE 02 DE julho DE 1979

Reconhece de utilidade pública o Centro de Assistência Social Evangélico "BOAS NOVAS" e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Centro de Assistência Social Evangélico "BOAS NOVAS", sediado nesta Capital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de julho de 1979.

Seu. J. M. L. M.
GOVERNADOR DO ESTADO

A. S.
SECRETÁRIO DO GOVERNO

A. C. L.
~~SECRETÁRIO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL~~

H. D. M.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 129

Data: 09/07/79

Okraio
Ass. do responsável